



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.436, DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre convocação e nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº. 001/2022, para provimento de vagas ao cargo de Visitador, no âmbito do Programa Criança Feliz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, XIII, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e

CONSIDERANDO as determinações contidas na [Lei Complementar Municipal nº. 050, de 20 de dezembro de 2021](#), bem como no [Edital do Processo Seletivo Público nº. 001/2022](#), e tendo em vista o [Resultado Final do Processo](#), devidamente homologado por meio do [Decreto nº. 1.435, de 16 de maio de 2022](#), e publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir agentes públicos, de forma legal, transparente e idônea;

CONSIDERANDO a existência de vagas permanentes nos quadros funcionais do Poder Executivo Municipal;

E, CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se regularizar a situação dos candidatos aprovados e em cadastro de reserva, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para nomeação e posse no cargo de **Visitador**, para início de estágio probatório, em virtude de aprovação no [Processo Seletivo Público](#) homologado pelo [Decreto nº. 1.435, de 16 de maio de 2022](#), os seguintes candidatos:

I - Categoria A:

- a) Laís Machado de Souza;
- b) Bráulio de Souza Oliveira.

II - Categorias B, C, D e E:

- a) Felipe dos Santos Ribeiro Pereira;
- b) Aline Lopes da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

Art. 2º Ficam, desde já, convocados os candidatos acima nomeados para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – Centro de Caparaó / MG, no horário das 12:00 às 18:00, em dias úteis, para efeito de confirmação do interesse na vaga, mediante a apresentação, **até o dia 13/06/2022 (data da posse)**, dos documentos comprobatórios de aptidão e cumprimento dos demais requisitos exigidos no [Edital nº. 010/2022](#) e na legislação em vigor.

Art. 3º O não comparecimento de candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados submeter-se-ão ao regime jurídico e à remuneração estabelecidos nas Leis Complementares Municipais de nºs. [007](#) e [008](#), de 2015, bem como aos ditames da [Lei Complementar Municipal nº. 050, de 2021](#).

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do cargo de Visitador, são os estabelecidos no [Edital Normativo](#), obedecido, em tudo, o disposto na legislação aplicável à matéria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 16 de maio de 2022.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.